LEI Nº 2.177, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 99.200,00.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) para contabilização de despesas referente ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO do Ministério da Educação.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do convênio firmado com o Ministério da Educação, conforme resolução CD/fnde nº 14 no valor de R$ 99.200,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco – MG, 21 de setembro de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal